

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013031/2022

A LEILOEIRA OFICIAL Jucenara de Melo Vieira Bordignon, matrícula nº 0371/2018, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 01/09/2022**, às 11:00 horas, no endereço: Rua José Casagrande, nº 38, Bairro Vila Zuchetti, Nova Araçá/RS e no site www.juleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 16/09/2022**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

- Uma parte de terras de cultura e matos, com área superficial de 179.500,00 m², com uma casa mista de 70,00m², um galpão de madeira de 48,00m², uma pocilga de madeira de 51,00m² e uma pocilga de madeira de 32,00m², sitos na Linha 14, Município de Nova Araçá- RS. Objeto da matrícula 4.956 do R.I de Casca - RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 869.844,58; 2º leilão: R\$ 434.922,30 **;

Fiduciante: Jacir Raimundo Silvani e Justina Ferrari Silvani;

Contrato: 2013075530144395000001;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro **Jucenara de Melo Vieira Bordignon**, endereço: Rua Ipanema, nº 463, sala 02, Bairro Centro, Paraí/RS, telefones: (54) 999538338, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2022.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial